



CONDOESTE

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, neste ato pelo seu Presidente o Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, com sede à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, representada por Deny Guazi Resende, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, firmado pelas partes em 18/01/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato de prestação de serviços, passando a vigorar do dia 19/01/2026 até o dia 18/01/2027.



CONDOESTE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina-ES, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GERALDO Assinado de forma digital  
por MARCOS GERALDO  
GUERRA:69001952 GUERRA:69001952704  
704 Dados: 2026.01.16 07:23:48  
-03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA  
Presidente do CONDOESTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DENY GUAZI RESENDE  
Data: 16/01/2026 09:46:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DENY GUAZI RESENDE  
Sócio PERSONAL NET TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO LTDA

sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026

**3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.**

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**

**Contratada: RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A;  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do Consórcio CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 5.1 da cláusula quinta do contrato firmado, a contar de **13/01/2026**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária que segue:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, APOIO E DIAGNÓSTICOS CONTRATADOS (EXAMES, CONSULTAS E OUTROS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50.00 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1.** Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 12 de janeiro de 2026.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CONTRATANTE

**Protocolo 1708925**

**Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**

**Termos**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

**ID TCE/ES:** 2026.501C2600001.09.0001  
A AGENTE DE CONTRATAÇÕES do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com fulcro no Art.

75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, especializada em seguradora de seguros não vida e seguros vida, no valor global de R\$ 997,63 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Colatina/ES, 15 de janeiro de 2026.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, especializada em seguradora de seguros não vida e seguros vida, no valor global de R\$ 997,63 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 15 de janeiro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1708237**

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

**Aditivo**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024**

**Processo Administrativo nº 077/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

**Contratada:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.687.900/0002-04.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, implementação, credenciamento e disponibilização de créditos de auxílio alimentação para os funcionários do CONDOESTE.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 16/01/2026.

**Protocolo 1708591**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

**Portaria**

**PORTARIA IPASMA N.º 6.797, DE 13/01/2026. NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO INTERINO.**  
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz-ES, no uso